



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

LEI MUNICIPAL Nº 2.919/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA O ARTIGO 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.409/15 QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE COTIPORÃ, INSTITUI O QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado o artigo 35 da Lei Municipal 2.409/15, que estabelece o básico dos cargos efetivos, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 35. O vencimento básico dos cargos efetivos, cargos em comissão e o valor das funções gratificadas são definidos da seguinte forma:”

I - Cargos efetivos:

CARGO	VENCIMENTO BÁSICO
Professor 20 horas/semanais	R\$ 1.923,33

(...)

III - Cargos Efetivos de professor, enquadrados nos níveis especiais em extinção, criados na forma do artigo 44 das Disposições Finais Transitórias:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO
Normal de nível médio	20h/semanal	R\$ 1.923,33

Parágrafo Único. O professor integrante do nível especial em extinção permanecerá em exercício de suas atividades e integrará o nível correspondente até que adquira a formação em licenciatura plena, normas, oportunidade em que ingressará, automaticamente, no nível 1, sendo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

que sua remuneração passará a ter como base o vencimento básico definido na tabela de pagamento do inciso I deste artigo.

Art. 2º. *Os demais dispositivos da presente Lei e de seus Anexos permanecem inalterados e em pleno vigor.*

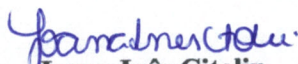
Art.3º. *As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação específica.*

Art. 4º. *Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Joana Inês Citolin

Secretária Municipal de Administração

PLANO DE CARGOS E FUNÇÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE COTIPORÃ

(Memória de Cálculo)

Atendendo a solicitação realizada pelo Poder Executivo do Município de COTIPORÃ, foi elaborado a presente memória de cálculo demonstrando sinteticamente a evolução da despesa no caso de aprovação da proposição de alteração, criação dos cargos abaixo relacionados.

Empregos a Serem Alterados e Criados	Padrão	Nº
Professor	Nível	I
Professor	Nível	II
TOTAL DO AUMENTO PRETENDIDO		838,51

Outras Despesas Consideradas	
Gratificação de Férias	1/3
Revisão Geral Anual	10 %
Contribuição INSS	22 %

Padrão	Remuneração
Cargos	
Professor - Nível I	1.923,33
Professor - Nível II	2.115,66

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

jan/22

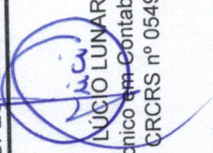
Despesas	Valor
Vencimentos	296.394,00
Gratificação de Férias	7.600,00
Contribuição para o INSS	72.900,00
Revisão Geral	27.360,00
TOTAL DA DESPESA EM 2022	404.254,00

TOTAL DA DESPESA DESPESA EM 2024	454.000,00
----------------------------------	------------

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

Despesas	Valor
Vencimentos	326.040,00
Gratificação de Férias	8.950,00
Contribuição para o INSS	77.200,00
Revisão Geral Anual	15.804,00
TOTAL DA DESPESA EM 2023	427.994,00

COTIPORÃ, 01 de fevereiro de 2022


LUCIO LUNARDI
Técnico em Contabilidade
CRCRS nº 054920

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**EXECUTIVO MUNICIPAL****ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO
PARA GASTOS COM PESSOAL**

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Alteração de padrão e criação de cargos.

JUSTIFICATIVA:.

ESTIMATIVA DE GASTOS

	2022	2023	2024
Discriminativo			
Salários (inclusive férias e 13º salário)	331.354,00	350.794,00	370.400,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INSS e FGTS)	72.900,00	77.200,00	83.600,00
Outras parcelas remuneratórias	0,00	0,00	0,00
TOTAL	404.254,00	427.994,00	454.000,00

ORIGEM DOS RECURSOS

	2022	2023	2024
Discriminativo			
Gastos com Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00
Gastos com Recursos Vinculados	404.254,00	427.994,00	454.000,00
TOTAL	404.254,00	427.994,00	454.000,00

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

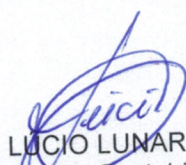
PLANO PLURIANUAL (X) Adequada () Inadequada LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (X) Adequada () Inadequada LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (x) Adequada () Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 (Lei Municipal nº 2.871/21). É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 (Lei Municipal nº 2.881/21).						
Existe dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas decorrentes nas seguintes rubricas: Projeto(s)/Atividade(s):							
<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 10%; vertical-align: top;"> 06 01 12 12.365 12.365.0610 12.365.0610.2043 3.1.90.0400 3.1.90.1100 3.1.90.1300 3.1.90.0400 3.1.90.1100 3.1.90.1300 </td> <td style="width: 10%; vertical-align: top;"> Secretaria Municipal de Educação e Desporto SMED – Ensino Infantil Educação Educação Infantil Primeiros Passos na Educação Gestão da Educação Infantil </td> <td style="width: 80%; vertical-align: top;"> 20 MDER\$ 298.320,00 20 MDE ...R\$ 339.137,00 20 MDER\$ 157.011,00 31 FUNDEB...R\$ 200.000,00 31 FUNDEB.R\$ 443.109,00 31 FUNDEB.....R\$ 90.871,00 </td> </tr> <tr> <td style="vertical-align: top;"> 02 12 12.361 12.361.0620 12.361.0620.2048 3.1.90.0400 3.1.90.1100 3.1.90.1300 3.1.90.0400 3.1.90.1100 3.1.90.1300 </td> <td style="vertical-align: top;"> SMED – Ensino Fundamental Educação Ensino Fundamental Educação, Transformação e Inovação Gestão do Ensino Fundamental </td> <td style="vertical-align: top;"> 20 MDER\$ 205.000,00 20 MDE ...R\$ 386.983,00 20 MDER\$ 167.285,00 31 FUNDEB...R\$ 300.000,00 31 FUNDEB.R\$ 823.645,00 31 FUNDEB.....R\$ 204.506,00 </td> </tr> </table>		06 01 12 12.365 12.365.0610 12.365.0610.2043 3.1.90.0400 3.1.90.1100 3.1.90.1300 3.1.90.0400 3.1.90.1100 3.1.90.1300	Secretaria Municipal de Educação e Desporto SMED – Ensino Infantil Educação Educação Infantil Primeiros Passos na Educação Gestão da Educação Infantil	20 MDER\$ 298.320,00 20 MDE ...R\$ 339.137,00 20 MDER\$ 157.011,00 31 FUNDEB...R\$ 200.000,00 31 FUNDEB.R\$ 443.109,00 31 FUNDEB.....R\$ 90.871,00	02 12 12.361 12.361.0620 12.361.0620.2048 3.1.90.0400 3.1.90.1100 3.1.90.1300 3.1.90.0400 3.1.90.1100 3.1.90.1300	SMED – Ensino Fundamental Educação Ensino Fundamental Educação, Transformação e Inovação Gestão do Ensino Fundamental	20 MDER\$ 205.000,00 20 MDE ...R\$ 386.983,00 20 MDER\$ 167.285,00 31 FUNDEB...R\$ 300.000,00 31 FUNDEB.R\$ 823.645,00 31 FUNDEB.....R\$ 204.506,00
06 01 12 12.365 12.365.0610 12.365.0610.2043 3.1.90.0400 3.1.90.1100 3.1.90.1300 3.1.90.0400 3.1.90.1100 3.1.90.1300	Secretaria Municipal de Educação e Desporto SMED – Ensino Infantil Educação Educação Infantil Primeiros Passos na Educação Gestão da Educação Infantil	20 MDER\$ 298.320,00 20 MDE ...R\$ 339.137,00 20 MDER\$ 157.011,00 31 FUNDEB...R\$ 200.000,00 31 FUNDEB.R\$ 443.109,00 31 FUNDEB.....R\$ 90.871,00					
02 12 12.361 12.361.0620 12.361.0620.2048 3.1.90.0400 3.1.90.1100 3.1.90.1300 3.1.90.0400 3.1.90.1100 3.1.90.1300	SMED – Ensino Fundamental Educação Ensino Fundamental Educação, Transformação e Inovação Gestão do Ensino Fundamental	20 MDER\$ 205.000,00 20 MDE ...R\$ 386.983,00 20 MDER\$ 167.285,00 31 FUNDEB...R\$ 300.000,00 31 FUNDEB.R\$ 823.645,00 31 FUNDEB.....R\$ 204.506,00					

Observações e/ou Ressalvas: Na constatação das dotações orçamentárias foi considerado a soma das rubricas de vencimentos e obrigações patronais sobre as quais vai incidir o impacto, bem como os valores já estão considerados em caso de aprovação do projeto de Lei nº 01/2022.

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos 12 meses	R\$ 26.138.104,76
Gastos totais com pessoal acumulados nos últimos 12 meses	R\$ 8.238.743,51
Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal	31,52
Acréscimo nos gastos com o aumento proposto:	
No exercício financeiro de 2022	R\$ 404.254,00
Nos 2 exercícios subseqüentes	R\$ 881.994,00
Gastos totais projetados para o exercício financeiro em curso com o aumento proposto	R\$ 11.129.000,00
Receita Corrente Líquida prevista para o exercício financeiro em curso	R\$ 26.150.000,00
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido no exercício financeiro em curso, com o aumento proposto.	42,55%

COTIPORÃ, 01 de fevereiro de 2022.


LÚCIO LUNARDI
Técnico em Contabilidade
CRCRS nº 054920



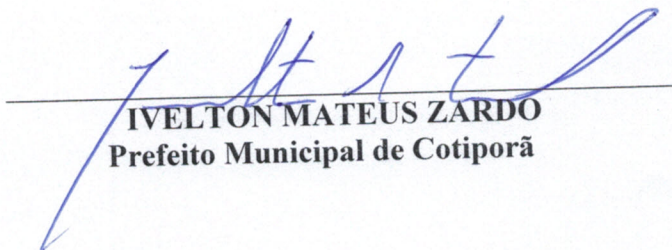
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa, no exercício financeiro de 2022, correrá por conta da dotação orçamentária específica, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que a despesa **não ultrapassará** o limite de 51,30% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000.

Município de Cotiporã, 01 de fevereiro de 2022.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal de Cotiporã

Certifico que este original do (a)
__ lei municipal __
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de 01 / 02 / 22
a 16 / 02 / 22 - 177